

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1938 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1815 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011 E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1815 de 02 de setembro de 2011, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil – CEI, escola em regime integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com Sede na Av. Pedro Inácio de Sousa, 04 – Bairro Bezerra e Sousa, neste município”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 06 de dezembro de 2012.


ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL